



EDITAL N.º 028/2020 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no **1º Semestre de 2021** no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPG-ECIM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPG-ECIM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Em razão das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, todo o processo de seleção acontecerá usando os recursos de plataformas digitais disponíveis no âmbito da UFAM.
- 1.2. O PPG-ECIM abrange uma única área de concentração: Ensino de Ciências e Matemática.
 - 1.2.1. A ênfase do Programa é no ensino das seguintes Ciências: Biologia, Física, Matemática, Química.
 - 1.2.2. O PPG-ECIM contempla três linhas de pesquisa:
 - 1.2.2.1. Formação de professores de Ciências e Matemática;
 - 1.2.2.2. Processos de Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática; e
 - 1.2.2.3. Tecnologias para Educação, Difusão e o Ensino de Ciências e Matemática.
 - 1.3. Informações sobre o PPG-ECIM podem ser obtidas na página eletrônica ppgecim.ufam.edu.br ou pelo e-mail selecaoppgecim@ufam.edu.br.
 - 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPG-ECIM.
 - 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.
 - 1.6. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado **item 2.1**, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.



- 1.6.1.** Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato aprovado e classificado poderá requerer à coordenação do curso, durante o período regular de matrículas, a efetivação de sua matrícula em até 06 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.6.2.** Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.7** Estudante finalista de curso superior reconhecido pelo MEC poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.8.** A matrícula do candidato aprovado no PPG-ECIM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.9.** Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática.
- 1.9.1.** Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPG-ECIM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas, sendo 26 (vinte e seis) vagas regulares, ampla concorrência, e 8 (oito) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme Resolução CONSEPE Nº 10/2016.
- 2.1.1.** Os candidatos concorrentes às vagas da política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2.** Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1.** Serão primeiramente distribuídas as vagas suplementares, considerando-se a classificação geral dos candidatos autodeclarados;
 - 2.2.2.** Uma vez preenchidas as vagas suplementares, os candidatos classificados segundo ampla concorrência passarão a concorrer às vagas regulares.
- 2.3.** As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatos remanescentes aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **09/11/2020 a 18/11/2020** e as inscrições deverão conter: i) Google formulário de inscrição devidamente



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



preenchido, ii) comprovante de pagamento ou isenção e iii) Anteprojeto de Pesquisa.

3.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição por meio de um Google formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/2x5A1s91hcr4ADWM8>.

3.2.1. É obrigatório encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos – item 3.7.1), digitalizado em formato PDF para o e-mail selecaoppgecim@ufam.edu.br.

3.3. O candidato deverá encaminhar, juntamente com comprovante de pagamento, o **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme descrito no item 4.2.2 e no ANEXO I, deste Edital, em formato PDF para o e-mail selecaoppgecim@ufam.edu.br.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: **15256**

Código de Recolhimento: 28832-2– Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.03.006;

Competência: 11/2020;

Vencimento: 18/11/2020;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.

3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPG-ECIM.

3.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail selecaoppgecim@ufam.edu.br até o dia **13/11/2020**.



- 3.7.3.** As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7.4.** Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.7.5.** Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.6.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: ppgecim.ufam.edu.br até o dia **16/11/2020**.
- 3.7.7.** Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim.
- 3.8.** As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.9.** O PPG-ECIM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.10.** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.11.** Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste Edital.
- 3.12.** A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico ppgecim.ufam.edu.br no dia **19/11/2020**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1.** O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1.** I Etapa – Anteprojeto de Pesquisa, avaliação as cegas, submetido pelo candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10. Apenas os candidatos com nota maior que 6 (seis) passarão para a etapa seguinte;
 - 4.1.2.** II Etapa – Arguição Oral, realizada via videoconferência (individual) e gravada, sobre o anteprojeto e tema de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10. Apenas os candidatos com nota maior que 6 (seis) passarão para a etapa seguinte;



- 4.1.3.** III Etapa – Prova de Títulos, em caráter classificatório, com peso 1 (um), conforme a pontuação descrita no Anexo II.
- 4.1.4.** Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas durante processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente com nota zero na etapa em questão.

ETAPAS DA SELEÇÃO

4.2. I Etapa – Anteprojeto de Pesquisa

- 4.2.1.** O anteprojeto de pesquisa deverá ser encaminhado durante o período de inscrição, **de 09 a 18 de novembro de 2020**. O não envio do Anteprojeto de Pesquisa no período indicado, implicará na eliminação do candidato deste certame.
- 4.2.2.** O anteprojeto de pesquisa deverá ser formulado a partir de orientações disponibilizadas no ANEXO I deste Edital e também disponibilizadas no site do PPGEICIM (www.ppgecim.ufam.edu.br). Ele deverá ser composto pelos seguintes itens: a) Capa e b) Corpo de Texto.
- 4.2.3.** O anteprojeto de pesquisa não deverá conter em nenhuma parte a identificação nominal do candidato (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo), exceto o número do CPF que deverá constar na capa, conforme descrito no ANEXO I.
- 4.2.4.** O não atendimento integral da formatação do anteprojeto de pesquisa conforme item 4.2.1 e 4.2.2 e no ANEXO I implicará na eliminação do candidato.
- 4.2.5.** A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por dois integrantes da Banca Examinadora. Serão avaliados os seguintes aspectos do Anteprojeto de Pesquisa:
- A. Contribuição do Projeto para área do conhecimento - (1,00);
 - B. Coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa – (2,00);
 - C. Adequação da indicação teórico-conceitual proposta – (3,00);
 - D. Coerência da conduta metodológica indicada no Projeto – (2,00) e
 - E. Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa – (2,00).
- 4.2.6.** Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6,0) na avaliação descrita no item 4.2 poderão participar da segunda e terceira etapas do processo seletivo.
- 4.2.7.** A divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerá no dia **30/11/2020**, no endereço eletrônico www.ppgecim.ufam.edu.br.

4.3. II Etapa – Arguição Oral



- 4.3.1.** A arguição oral será feita via videoconferência (individual) e por pelo menos dois membros da Banca Examinadora, podendo contar com a presença de potenciais orientadores do PPGEICIM. Serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) Capacidade de justificar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Anteprojeto de Pesquisa (até 5,00 pontos);
 - b) Domínio teórico-metodológico do Anteprojeto de Pesquisa (até 3,00 pontos);
 - c) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPG-ECIM indicada (até 2,00 ponto).
- 4.3.2.** A Arguição Oral terá duração de até 50 minutos e será realizada via videoconferência (individual), podendo ocorrer de segunda a sexta, das 09:00h às 20:00h, e aos sábados, das 09:00 às 13:00h, entre os dias **07 e 15 de dezembro de 2020**.
- 4.3.3.** O dia, hora e endereço de acesso à videoconferência (individual) para as arguições serão divulgados antecipadamente no site ppgecim.ufam.edu.br e respeitará a indicação dos candidatos no formulário de inscrição. Todo o contato com os candidatos ocorrerá a partir do email indicado na ficha de inscrição.
- 4.3.4.** A Banca Examinadora não se responsabiliza por problemas de qualquer natureza que impeçam o candidato a participar da Arguição Oral no dia e hora estipulado. O candidato que não comparecer será eliminado deste certame.
- 4.4. III Etapa – Prova de Títulos**
- 4.4.1.** Os candidatos aprovados na Etapa I deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam identificados ou numerados de acordo com o Anexo II, entre os dias **07 e 15 de dezembro de 2020**. Estas cópias deverão ser encaminhadas, em formato PDF, para o endereço eletrônico selecaoppgecim@ufam.edu.br, e aguardar a confirmação de recebimento no período de 24h.
- 4.4.2.** Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.4.3.** A nota da Prova de Títulos será determinada pela média aritmética em cada um dos Tipos da tabela no Anexo II. Cada Subtotal da tabela poderá computar no máximo 10 (dez) pontos.
- 4.4.4.** A divulgação dos resultados das Etapas II e III ocorrerá no dia **16/12/2020** pelo endereço eletrônico ppgecim.ufam.edu.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1.** Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Etapas Eliminatórias;



- 5.2.** A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NAP + NAO + NPT}{3}$$

Legenda:

NAP = Nota do Anteprojeto de Pesquisa,

NAO = Nota da Arguição Oral,

NPT = Nota da Prova de Títulos.

- 5.3.** A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
- 5.4.** Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior pontuação na Arguição Oral;
 - Que seja (ou tenha sido) supervisor do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou tenha sido bolsista do PIBID (O candidato deve ter permanecido pelo menos um ano no programa);
 - Mais idoso.
- 5.5.** O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6.** A divulgação da classificação final será feita no dia **21/12/2020**, no endereço eletrônico ppgecim.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3.** O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.3.1.** Os candidatos deverão encaminhar o pedido assinado para o endereço eletrônico selecaoppgecim@ufam.edu.br, e aguardar a confirmação de recebimento no período de 24h.
- 6.4.** Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.5.** O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail selecaoppgecim@ufam.edu.br.



- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Uma Foto 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Fica a critério do PPG-ECIM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir às exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPG-ECIM em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPG-ECIM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.7. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-ECIM e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.7.1. Um dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-ECIM será a ordem de classificação do resultado final do Exame de Seleção.
- 8.7.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.8. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 6 (seis) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. O aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira realizada fora da UFAM será analisado caso a caso pela coordenação do PPG-ECIM e deve ser solicitado pelo interessado ao Coordenador.
- 8.9. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.10. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.11. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ou quando necessário, pela Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 13 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se
à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O ANTEPROJETO submetido ao Processo Seletivo para o curso de MESTRADO, com ingresso previsto para o primeiro período letivo de 2021

- NÃO É PERMITIDA A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DA/O CANDIDATA/O EM NENHUM ESPAÇO DO ANTEPROJETO
- O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser composto por dois itens, conforme item 4.2.2 do Edital: a) capa e b) corpo do texto;
- O anteprojeto de pesquisa deverá ser enviado em arquivo PDF no ato da inscrição.
- Na primeira página deverá constar a CAPA. Nesta, deverá ser indicado, obrigatoriamente, e nesta ordem:
 - a) CPF do Candidato ou Passaporte (para estrangeiro);
 - b) Título do Anteprojeto;
 - c) Linha de pesquisa, relacionada ao anteprojeto (indicar apenas uma linha de pesquisa do PPGECIM);
 - d) Resumo, escrito em único parágrafo contendo entre 1 (um) mil e 2 (dois) mil caracteres (com espaços). O resumo deve apresentar de forma concisa os objetivos, justificativa e as expectativas com relação ao desenvolvimento da pesquisa;
 - e) Palavras-chave (indicar entre 2 (duas) e 3 (três) palavras-chave relacionadas ao anteprojeto).
- A partir da segunda página deverá iniciar a apresentação do CORPO DO TEXTO, com o seguinte detalhamento:
 - (a) Título;
 - (b) Definição do problema de estudo;
 - (c) Justificativa;
 - (d) Objetivos;
 - (e) Quadro teórico;
 - (f) Procedimentos metodológicos;
 - (g) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas atuais ABNT;
- Os anteprojetos de pesquisa deverão conter no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) laudas.
- Na última página deverá constar as REFERÊNCIAS. Neste item, listar, de acordo com as normas ABNT, todas as referências (diretas e indiretas) presentes no texto do anteprojeto. As normas ABNT podem ser encontradas no site da Biblioteca Universitária da UFSC (<http://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/>).



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

A análise do curriculum Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção Intelectual;

II – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I, II e III abaixo discriminados. A nota da avaliação do curriculum Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos Tipos I e II.

Anexar apenas as documentações que serão pontuadas.

Observação: Serão considerados apenas os **últimos cinco anos**.

TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
I – Produção Intelectual (nos últimos 5 anos - na Temática do Certame)	Máximo 10 pontos
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> A – Ensino	5 (máximo 10)
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> B – Ensino	2 (máximo 6)
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> C ou sem avaliação no Ensino	1 (máximo 1)
Livro – Texto Integral	5 (máximo 5)
Livro – Capítulo	2 (máximo 2)
Trabalho Completo em Anais de Congresso	1 (máximo 3)
Resumo em Anais de Congresso	0,5 (máximo 1)
SUBTOTAL 1	



II – Atividade Acadêmica (nos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos
Participante no PIBID (supervisor ou ex – aluno) por semestre.	2 (máximo 6)
Participante da Residência Pedagógica (supervisor ou ex – aluno) por semestre.	2 (máximo 6)
Trabalhos de PIBIC. Por certificado	2 (máximo 4)
Participação em Projeto de Extensão (PACE, PIBEX, PROGRAMAS), por certificado.	0,5 (máximo 1)
Monitoria por semestre	0,5 (máximo 1)
Curso de formação continuada (mínimo de 80horas), por curso	2 (máximo 4)
Disciplina ministrada na rede pública ou privada, por semestre.	2 (máximo 6)
SUBTOTAL 2	
TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)	
NOTA Final (Total dividido por 2)	



ANEXO III

Calendário de Eventos

ETAPAS		LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	09/11 a 18/11/2020	selecaoppgecim@ufam.edu.br
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	09/11 a 13/11/2020	selecaoppgecim@ufam.edu.br
Divulgação da Lista de Candidatos Isentos da Taxa de Inscrição	16/11/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	19/11/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	23 e 24/11/2020	selecaoppgecim@ufam.edu.br
I Etapa: Análise dos Anteprojeto	25/11 a 29/11/2020	Trabalho interno da Comissão
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	30/11/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	01 e 02/12/2020	selecaoppgecim@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	03/12/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br
Divulgação do dia, horário e sala virtual que ocorrerá Arguição Oral da Etapa II	04/12/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br
II Etapa: Arguição Oral dos candidatos via videoconferência (individual).	07 a 15/12/2020	Os links de acesso serão divulgados no www.ppgecim.ufam.edu.br até 12/11/2020.
III Etapa: Entrega dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo II) pelos candidatos aprovados na I Etapa.	07 a 15/12/2020	selecaoppgecim@ufam.edu.br
Divulgação dos resultados preliminares da II e III Etapa	16/12/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II e III Etapa	17 e 18/12/2020	selecaoppgecim@ufam.edu.br
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos nas Etapas II e III)	21/12/2020	www.ppgecim.ufam.edu.br